



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº. 002 /2009.

*ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos da Lei Complementar nº. 111/2008 de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo, assim como os órgãos vinculados da Administração Direta, passam a ser estruturadas da seguinte forma:

I - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

- 1.1. Empresa Publica Municipal de Habitação Urbanismo Saneamento e Águas-EMHUSA.
- 1.2. Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.3. Câmara Permanente de Gestão.
- 1.4. Coordenadoria Extraordinária do PROCOM.
- 1.5. Coordenadoria Extraordinária do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGI.
- 1.6. Coordenadoria Extraordinária de Defesa Civil.
- 1.7. Subprefeituras dos Setores Administrativos.
- 1.7. Centro Administrativo da Região Serrana

II - GABINETE DO VICE PREFEITO.

III - PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO

IV - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 1.1. Coordenadorias Gerais do Plano Diretor
- 1.2. Programa Macaé Cidadão

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.1. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Macaé – MACPREVI

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.1. Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC
- 1.2. Centro de Educação Tecnológica e Profissional – CETEP
- 1.3. Escola Técnica Rural

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 1.1 Fundação Municipal Hospitalar de Macaé.
- 1.2. Fundo Municipal de Saúde
- 1.3. Fundo Municipal Anti-drogas.
- 1.4.. Fundo Municipal de Assistência aos Animais

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 1.1. Fundação Municipal Recanto da Igualdade.
- 1.2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- 1.1. Guarda Municipal de Macaé

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

- 1.1. Macaé Transito e Transporte - MACTRAN

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

- 1.1. Fundo de Controle e Conservação Ambiental

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

- 1.1. Fundação Municipal de Agropecuária Abastecimento e Pesca de Macaé – AGRAPE
- 1.2. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUNDEC

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

- 1.1. Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia – IMMT

XVII - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

- 1.1. Fundação Municipal de Cultura.
- 1.2. Fundação de Esporte de Macaé – FESPORTE

XVIII -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, instituídos pela Lei Complementar nº111/2008 e mencionados neste Decreto, resultam da absorção de acervo patrimonial e de pessoal das Secretarias, Empresas, Fundações, Autarquias e Fundos, objeto de incorporação ou extinção (Lei Complementar nº. 111/2008).

Art. 3º As Dotações Orçamentárias dos novos órgãos serão ajustadas conforme Art. 14 da Lei 3151, de 26 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária 2009, e o Art. 90 da Lei Complementar nº. 111/2008 de 29 de dezembro de 2008 – Nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Macaé.

Art. 4º O conteúdo deste Decreto sofrerá as adequações decorrentes das alterações estruturais que acaso sejam feitas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de janeiro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito